



### **3ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Santos – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação da executada **PREMIUM LOGISTICS AND CARGO EIRELI EPP**. A **Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal – **Processo nº 1503369-27.2019.8.26.0562** em que o **ESTADO DE SÃO PAULO** move em face da referida executada em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e encerramento no dia **12/09/2022 às 14h e 35min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 14h e 35min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Joao Pessoa, 217, Sala 11, Paqueta, CEP 11013-003, Santos – SP. Foi nomeado como fiel depositário o executado destes autos.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens,



devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

**a)** Veículo Marca: HONDA/CB 300R, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2012, Placa: ESZ1236, Cor: AZUL, **valor da avaliação: R\$ 10.371,00 (dez mil e trezentos e setenta e um reais) para jan/22.**

**b)** Veículo Marca: I/SINOTRUK HOWO 6X2 380, Ano Fabricação: 2011, Ano Modelo: 2011, Placa: EPU9845, Cor: AZUL, **valor da avaliação: R\$ 84.065,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e cinco reais) para jan/22.**

**ÔNUS:** Consta restrição de transferência e penhora sobre os referidos bens móveis às fls. 69/72.

**Veículo 1 - Placa ESZ1236:** **1.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 4637/2010. **2.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 5735/2012. **3.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 522/2014. **4.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15271175920178260562. **5.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15478629420168260562. **6.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15020769020178260562. **7.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pelo Juízo da 7ª Vara do Fórum Federal de Santos - SP, proc. 50060858320184036104. **8.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pelo Juízo Auxiliar em Execução, proc. 00009402720145020443. **9.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 00011082620145020444. **10.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, proc. 10007134720195020442. **11.** RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 10007134720195020442. **12.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15033692720198260562. **13.** PENHORA expedida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, proc. 15033692720198260562.

**Veículo 2 - Placa EPU9845:** **1.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedido pelo Juízo Auxiliar em Execução, proc. 00009402720145020443. **2.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 00011082620145020444. **3.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, proc. 10007134720195020442. **4.** RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Santos, proc. 10007134720195020442. **5.** RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA expedida nestes autos. **6.** PENHORA expedida nestes autos.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 94.436,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais) para jan/22.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Santos, 26 de maio de 2022.

**Dra. Ariana Consani Brejão Degregório Gerônimo**

MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Santos-SP

